

**APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AQUISIÇÕES DE UM PROJETO E
APROVAÇÃO PELA UNIDADE TÉCNICA FOCEM**

TENDO EM VISTA: As Decisões Nº 05/08, Nº 01/10 e Nº 35/15 do Conselho do Mercado Comum (CMC).

CONSIDERANDO:

A importância do Plano de Aquisições (PA) para o adequado planejamento das licitações de bens, obras e serviços de um projeto.

Que o CMC atribuiu à Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM) a função de elaborar e aprovar normas procedimentais relativas ao funcionamento do FOCEM, a partir de propostas dos Estados Partes ou da Unidade Técnica FOCEM (UTF) (Artigo 19, alínea j, do Anexo à Decisão CMC Nº 01/10).

Que é conveniente estabelecer as pautas de apresentação do PA de um projeto e suas modificações, assim como o procedimento para sua aprovação pela UTF, para reforçar sua vigência e exigibilidade, assim como regulamentar os aspectos relativos à sua publicidade com vistas a garantir a transparência nas licitações realizadas no âmbito dos projetos FOCEM.

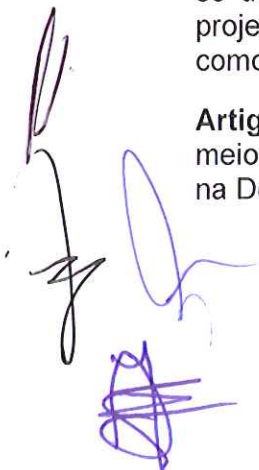
**A COMISSÃO DE REPRESENTANTES PERMANENTES DO MERCOSUL
APROVA A SEGUINTE NORMA PROCEDIMENTAL:**

Artigo 1º - Uma vez aprovado o Convênio de Financiamento (COF) do projeto, o organismo executor deverá apresentar, por meio da Unidade Técnica Nacional FOCEM (UTNF), o Plano de Aquisições (PA) para a aprovação da UTF, com o objetivo de dar previsibilidade e transparência por meio de um adequado planejamento das licitações de bens, obras e serviços que forem necessárias para executar o projeto.

Artigo 2º - O PA deverá conter uma breve descrição do cronograma de licitações a serem realizadas conforme a planilha que consta como Anexo I à presente Norma Procedimental.

Também, para facilitar o controle das ferramentas de seguimento da execução, se deverá apresentar um quadro que concilie o orçamento aprovado para o projeto com as aquisições planejadas no PA, conforme a planilha que consta como Anexo II.

Artigo 3º - Qualquer modificação do PA deverá ser apresentada à UTF, por meio da UTNF, para a sua aprovação e publicação de acordo com o disposto na Decisão CMC Nº 05/08 e suas modificativas e/ou complementares.



Artigo 4º - A UTF terá um prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para a aprovação do PA e suas eventuais modificações. Esse prazo será suspenso em caso de pedidos de esclarecimentos por parte da UTF, que terá cinco (cinco) dias úteis adicionais para analisar as respostas antes que sua contagem seja reiniciada. Transcorrido tal prazo, a UTF deverá comunicar o resultado da análise à UTNF.

Artigo 5º – A presente Norma Procedimental entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se a Norma Procedimental CRPM Nº 02/12.

ATA CRPM Nº 16/18, Montevideu, 20/XI/2018.

Handwritten signatures in black and blue ink, located in the bottom left corner of the page. There are four distinct signatures, some appearing to be initials or names.

**NORMA PROCEDIMENTAL
PLANO DE AQUISIÇÕES(PA) DE UM PROJETO FOCEM**

ANEXO I

NOME DO PROJETO:
N° COF: **N° ADD:**
ORGANISMO EXECUTOR:
N° VERSÃO:

Plano de Aquisições (PA)												
N.º Aquisição	Descrição da aquisição	Componente / Atividade	Quantidade	Custo Unitário	Montante Total	Financiamento US\$			Modalidade de Compra	Data (estimativa)	Estado de Situação	Comentários
						FOCEM	CLE	CLNE				
1												
2												
3												
4												
5												
6												

Caso uma mesma aquisição seja requerida para mais de um componente / atividade, deverá indicar-se uma única vez a aquisição e sua descrição, e logo distribuir por componente / atividade, a quantidade, custo unitário, assim como o montante total e o financiamento.

Manter a codificação dos componentes e atividades tal como se encontram na Matriz de Marco Lógico (MML) do projeto, Plano Operativo Global (POG) e Plano Operativo Anual (POA) aprovados.

ANEXO II

Os montantes de financiamento do PA devem encontrar-se dentro do orçamento aprovado para cada componente. A fim de manter o controle cruzado entre ambas as planificações (orçamento e PA), adiciona-se à apresentação do PA o quadro seguinte:

CONCILIAÇÃO Orçamento – Plano de Aquisições	Financiamento US\$			VALOR TOTAL
	FOCEM	CLE	CLNE	
Componente 1	-	-	-	-
Aquisições previstas no PA				
Outras despesas não vinculadas com aquisições				
Componente 2	-	-	-	-
Aquisições previstas no PA				
Outras despesas não vinculadas com aquisições				
Componente 3	-	-	-	-
Aquisições previstas no PA				
Outras despesas não vinculadas com aquisições				
Auditoria				
Imprevistos				
TOTAL	-	-	-	-